



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga/MG, e a empresa **EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666**, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.840.037/0001-11; sediado à Rua Pedro Barroso, n.º 188, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE**, inscrito no CPF n.º 105.410.786-66, portador do Carteira de Identidade n.º M-17.094.749, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 067/2023, conforme cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E VALOR:**

2.1 O objeto do presente instrumento é:

2.1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, o decréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 03 (três) PONTO XIC/ CANDONGA, reduzindo a quantia de 18 (dezoito) quilômetros diários. O decréscimo acima descrito representa uma redução total de 1656 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis) quilômetros, considerando o início em 01 de Agosto de 2023.

2.1.2 O decréscimo acima representa uma redução no valor total de R\$5.796,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), considerando os dias letivos no ano de 2023, nos termos do art. 65, I alínea B, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

12.364.0003.2041.33.90.39.00 – FICHA 212 – FONTE 1500 – TRANSP. ESC. DE QUALIDADE ENS. SUPERIOR E TÉCNICO.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 31 de Julho de 2023.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
CPF nº. 330.162.406-53

EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666  
CNPJ: 26.840.037/0001-11  
CPF: 105.410.786-66

TESTEMUNHAS 01:

CPF: 017.213.346-70

TESTEMUNHAS 02:

CPF: 117.085.926-81